



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **ARMINDO FERNANDES GODINHO**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de **Perda de Residência nº 08505.011023/2018-16**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **ARMINDO FERNANDES GODINHO** portador(a) do **RNM nº G295979-O (ATIVO)**, natural do (a) **Portugal**, nascido(a) aos 10/09/1996, filho(a) de ANTONIO DE ALMEIDA GODINHO e ANA LAURA RODRIGUES FERNANDES, **NOTIFICADO(A)** a apresentar a sua defesa, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, uma vez que o estrangeiro teria, supostamente, **separado de fato do(a) cônjuge brasileiro(a) ANDRE DE ALMEIDA**, conforme despacho NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP 6231305 e **despacho SR/PF/SP 6341665**, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17.

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados às 10hs, neste NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, Rua Hugo D'Antola, 95, 3º Pavimento, Lapa, São Paulo/SP, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc IV do art. 3º da Lei 9784/99.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ZUCCA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 09/05/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10904621** e o código CRC **E9FF9A83**.

Referência: Processo nº 08505.011023/2018-16

SEI nº 10904621